



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6774, DE 04 DE ABRIL DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 4306/89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Anexo I do Decreto nº 4306, de 06.09.89, da Categoria Funcional de Auxiliar Administrativo, Código SA -802, Classe A, Referência NM - 7, a servidora **LENILZA DE FREITAS**.

Art. 2º - Fica incluída no anexo I do Decreto nº 4311, de 06.09.89, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA- 801, Classe A, Referência NM - 9, a servidora **LENILZA DE FREITAS**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data da posse da servidora.

Publicado no Diário Oficial
3240 em 09/04/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 6774 DE 04 DE ABRIL DE 1995

Dispõe sobre o Decreto n.º 4306/89

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica excluída do Anexo I do Decreto n.º 4306 de
06.09.89, da Categoria Funcional de Auxiliar Administrativo, Código SA-802, Classe A,
Referência NM - 7, a servidora LENILZA DE FREITAS.

Art. 2.º - Fica incluída no anexo I do Decreto n.º 4311 de
06.09.89, na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A,
Referência NM - 9, a servidora LENILZA DE FREITAS.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir da data da posse da servidora.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



MAURÍCIO CALIXTO DA CRUZ
Secretário de Estado da Administração



1943 1981
RONDÔNIA